



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2013.

Processo Licitatório

LC nº 1109

Regime de Compra: Menor Preço Global

Objeto: Pintura em pergolados e postes de iluminação existentes nas Ruas Paranaguá, Maringá e Avenida Willy Barth, perímetro urbano do Município de Pato Bragado – PR.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00 horas do dia 28 de novembro de 2013, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos catorze dias do mês de novembro de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Tce-PR Nº
do 10/11/13
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
U Presente Nº 3718
do 15/11/13 Nº 44
Camilo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Solteirica Nº 333
do 15/11/13 Nº 03
Camilo
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 08 de novembro de 2013.

De: Secretaria Municipal Obras, Viação e Urbanismo
Para: Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor

Solicitamos autorização de Vossa Excelência para iniciar processo de licitação, visando a contratação de uma empresa para efetuar serviços de pintura dos pergolados, localizados nas Rua Maringá e Paranaguá, bem como na Avenida Willy Barth, os quais foram recentemente reformados, em decorrência da exposição ao tempo, e pelos anos que já estão construídos, conforme relatório fotográfico em anexo. Os serviços a serem contratados, deverão obedecer os critérios e prazos, citados nos Projetos Técnicos, memoriais descritivos e planilhas.

O valor total estimado para a contratação da obra/serviços citados é de até R\$ 5.131,67 (cinco mil, cento e trinta e um reais e sessenta e sete centavos)

A presente contratação dar-se-á de conformidade com a Lei 8.666/93.

Cordialmente



Lécio Balduino Kirsten
Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Processo Licitatório
Folha nº 02
Pato Bragado - PR



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
1ª VIA - PROFISSIONAL



ART Nº 20134265434
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: ELISANDRO EMMEL (CPF:005.507.209-79)

Nº Carteira: PR-117058/D

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Nº Visto Crea: -

Empresa contratada: E.EMMEL INCORPORADORA DE IMOVES - EIRELI - ME

Nº Registro: 55487

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

CPF/CNPJ:
95.719.472/0001-05

Endereço: AVENIDA WILLY BARTH 2885 CENTRO

CEP: 85948000 PATO BRAGADO PR Fone:

Local da Obra: AVENIDA WILLY BARTH 2885

CENTRO - PATO BRAGADO PR

Quadra: X Lote: X
CEP: 85948000

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica 2 ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
Área de Comp. 1100 SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo Obra/Serv 443 ORÇAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
Serviços 168 ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS contratados

Dimensão 1 UNID

Dados Compl. 0

Guia N

ART Nº

20134265434

Vlr Obra

R\$ 1,00

Vlr Contrato

R\$ 1,00

Vlr Taxa R\$ 50,00

Data Início

23/10/2013

Data Conclusão

24/10/2013

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Entidade de Classe 349

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
LIMPEZA, PINTURA DE NATA DE CIMENTO, PINTURA HIDRO FUGANTE VEDANTE, E PINTURA ACRÍLICA, NOS PER Insp.: 4340
GOLADOS E POSTES DE SUSTENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO, NA ÁREA CENTRA E LAGO MUNICIPAL DE PATO 23/10/2013
BRAGADO-PR. CreaWeb 1.08

Elisandro Emmel
Assinatura do Profissional

Assinatura do Contratante

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná [telefone (41) 3350-6727], e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

Elisandro Emmel
Profissional Responsável

Contratante/Proprietário

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.

Processo Licitatório
Folha nº 03
Pato Bragado - PR



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20134265434

Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: ELISANDRO EMMEL (CPF:005.507.209-79)

Nº Carteira: PR-117058/D

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Nº Visto Crea: -

Empresa contratada: EEMMEL INCORPORADORA DE IMOVEIS - ERELI - ME

Nº Registro: 55487

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

CPF/CNPJ:

95.719.472/0001-05

Endereço: AVENIDA WILLY BARTH 2885 CENTRO

CEP: 85948000 PATO BRAGADO PR Fone:

Local da Obra: AVENIDA WILLY BARTH 2885

Quadra: X Lote: X

CENTRO - PATO BRAGADO PR

CEP: 85948000

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Dimensão

1 UNID

Ativ. Técnica 2 ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES

Área de Comp. 1100 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL

Tipo Obra/Serv 443 ORÇAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

Serviços 168 ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS

contratados

Dados Compl.

0

Guia N

ART Nº

20134265434

Data Início

23/10/2013

Data Conclusão

24/10/2013

Vir Taxa R\$ 50,00

Entidade de Classe 349

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
LIMPEZA, PINTURA DE NATA DE CIMENTO, PINTURA HIDRO FUGANTE VEDANTE, E PINTURA ACRÍLICA, NOS PER
GOLADOS E POSTES DE SUSTENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO, NA ÁREA CENTRA E LAGO MUNICIPAL DE PATO
BRAGADO-PR

Insp.: 4340

23/10/2013

CreaWeb 1.08

Elisandro Emmel

Assinatura do Profissional

Assinatura do Contratante

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná (telefone (41) 3350-6727), e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

Contratante/Proprietário

Elisandro Emmel

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.

Profissional: ELISANDRO EMMEL
Guia referente à ART 20134265434
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

CAIXA	10490.81290 43010.200244 01342.654348 6 58700000005000		
Agência/Código Cedente	Nosso número	Vencimento	Valor do documento
0373/081294-3	24010002013426543-4	02/11/2013	R\$ 50,00

Autenticação Mecânica

Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, AP

317-594421487-9

13/NOV/2013

HORA DE 17:08:58

TERM 003886

LOT. 14.13129-9

LOCALIDADE: PATO BRAGADO

AG. VINCULADA: 0968

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO CAIXA

CÓDIGO DO CEDENTE: 81294

NOSSO NÚMERO: 24010002013426543

DATA DE VENCIMENTO: 02/11/2013

VALOR DO PAGAMENTO: 50,00

1049081290

43010200244

01342654348 6 58700000005000

317-594421487-9

VIA DO CLIENTE

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

Processo Licitatório
Folha nº 05
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 14 de novembro de 2013.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor:

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da pintura de pergolados, através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

267821300.1.011 – Obras de Melhorias nas Vias Urbanas

3.3.90.30.24.00.2549 - Material para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

3.3.90.39.16.00.2565 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 505

Cordialmente

Cleunice Patzen Firken
Agente de Administração
Secretaria Municipal de Finanças

Processo Licitatório
Folha nº 06
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial para fins de Menor Preço Global n.º 167/2013

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto realizar regime de “*menor preço global*” para aquisição de material e contratação de mão de obra para pintura dos pergolados e postes de iluminação existentes nas Ruas Paranaguá, Maringá e Avenida Willy Barth, perímetro urbano do Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado no Memorial Descritivo e Planilhas, anexos deste Edital;

RELATÓRIO

Consta dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

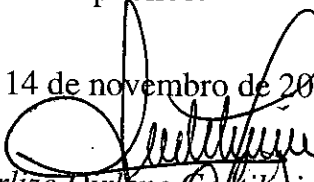
PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verificamos que o objeto trata-se da contratação de mão de obra para a pintura de pergolados, o que remete a necessidade da empresa executora estar devidamente regular perante o órgão competente, qual seja o CREA-PR;

Nos demais pontos, as minutas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, estando assim aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 14 de novembro de 2013.


Marlize Dirlene Gentilini
OAB/PR 41.270
Assessora Jurídica Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 14 de novembro de 2013.


De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de material e contratação de mão de obra para pintura dos pergolados e postes de iluminação pública existentes nas Ruas Paranagua, Maringá e Avenida Willy Barth, perímetro urbano do Município de Pato Bragado – PR, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de abertura de processo licitatório na Modalidade “PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL”, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


Arnildo Rieger
Prefeito do Município


CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 08
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 167/2013

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 28/11/2013, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 167/2013, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 28/11/2013, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1 O objeto da presente licitação é a aquisição de material e contratação de mão de obra para pintura dos pergolados e postes de iluminação existentes nas Ruas Paranaguá, Maringá e Avenida Willy Barth, perímetro urbano do Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado no Memorial Descritivo e Planilhas, anexos deste Edital.

1.2 Os serviços deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos, após a solicitação;

1.5 Todos os materiais, mão de obra, equipamentos, veículos e outros necessários para a execução do objeto desta Licitação, ficarão à cargo da empresa Licitante.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Municipal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **28 de novembro de 2013, às 09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

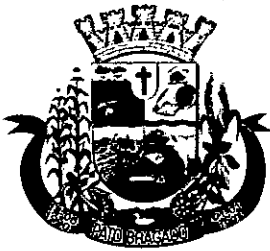
4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1** Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2** Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3** Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4** Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5** Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6** Classificação das Propostas de Preços;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 167/2013

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10min

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 167/2013

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10min

ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 6.6. Conter indicação do valor em moeda nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário e global da proposta apresentada (especificar o valor global do material e da mão de obra);
- 6.7. Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.
- 6.8. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.8.a) Anexo à proposta de preços deve estar a Declaração atestando que a Licitante visitou e tomou conhecimento do local a ser pintado, descritos no Objeto desta Licitação, assinado por representante legal da Licitante, em conjunto com servidor do Departamento de Engenharia. Se a proposta vier desacompanhada desta Declaração, a mesma fica automaticamente desclassificada.

6.9. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.9.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.10 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 Os valores contratados não sofrerão reajuste, durante a vigência do Contrato.

7.2 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.3 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 18.152,00 (dezoito mil, cento e cinquenta e dois reais)

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

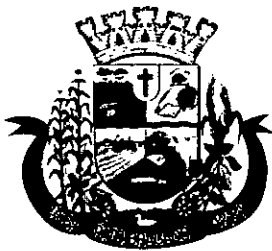
8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

9.2 Os serviços, objeto desta Licitação, deverão ser executados e estar concluídos em 10 (dez) dias corridos, contados da data de solicitação dos serviços.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a referida entrega dos serviços, mediante apresentação da ordem assinada pela Secretário Municipal competente, e apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do departamento de Engenharia desta municipalidade.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

267821300.1.011 – Obras de Melhorias nas Vias Urbanas

3.3.90.30.24.00.2549 - Material para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

3.3.90.39.16.00.2565 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 505

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
 - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
 - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
 - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cujas exigibilidade esteja suspensa;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2012.

11.10 **Outros documentos a serem apresentados:**

11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

11.10.4 Atestado de visita ao local dos serviços, realizada pelo representante legal da empresa, a ser expedida pela Municipalidade, declarando que a proponente vistoriou e conhece o local onde deverão ser executados os serviços, à ser realizada até às 11h30min do dia 26/11/2013.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.

12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

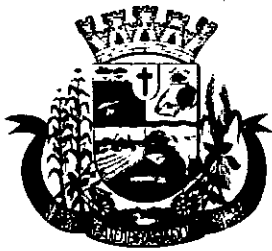
14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

Processo Licitatório
Folha nº 7
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
 - 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
 - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
 - 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
 - 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
 - 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
 - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
 - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
 - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
 - 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
 - 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;



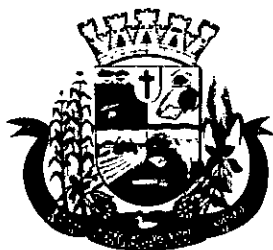
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.
- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos,



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos catorze dias do mês de novembro de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Arnildo Rieger
CPF- 034.113.979-34
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

PINTURA DOS PERGOLADOS E POSTES DE ILUMINAÇÃO.

Processo Licitatório
Folha nº 27
Pato Bragado - PR

1. INTRODUÇÃO

O presente conjunto de especificações visa à determinação das características de materiais, serviços e acabamentos, para a execução de pintura dos pergolados e postes de iluminação no município de Pato Bragado.

Esta especificação de materiais e de serviços deverá ser seguida rigorosamente, tanto no aspecto da qualidade da execução dos serviços, quanto dos materiais a serem utilizados em obra.

A execução dos serviços que estiverem em desacordo com o previsto e não aprovados pela fiscalização ou com defeitos de execução deverão ser demolidos e reconstituídos por conta exclusivos da Contratada, não cabendo quaisquer ônus ao Contratante.

Os materiais que não estiverem de acordo com a especificação ou forem julgados como de má qualidade, serão removidos do canteiro de serviço e substituídos pelos especificados.

1. LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA.

A limpeza das superfícies anterior a pintura, deve-se cuidar com pedestres edificações ao seu entorno e no final deve ser feita a limpeza do local.

2. PINTURA DE NATA DE CIMENTO 3 DEMAS SOBRE SUPERFÍCIES ASPERA.

A pintura de nata consiste em regularizar patologias existentes nos pergolados e no pilares de iluminação e sustentação dos pergolados, tirando as manchas do tempo e de terra existente dando a visão de concreto.

3. PINTURA HIDROFUGANTE COM SOLUÇÃO DE SILICONE, PARA APLICAÇÃO EM TIJOLOS E CONCRETO APARENTE, UMA DEMÃO.

O produto a ser utilizado deve ser analisado pelo setor fiscalizador, e conter instruções de uso e utilidade, a pintura deve cobrir totalmente a faces.

4. PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS
DÉMAOS.

A pintura látex dever ser feita com a responsabilidade de cobrir totalmente a pintura existente, utilizar produto de alta qualidade, os desenhos a serem implantados nos postes estarão a disposição no setor de engenharia, a pintura será passiva de fiscalização, para sim sua liberação.

5. ENTREGA DA OBRA

Para a entrega e recebimento provisório, deverão ser retirados da área da obra, todos os entulhos e sobra de materiais, deixando o prédio completamente livre e desimpedido, com os propósitos do serviço totalmente efetuado, baseado na avaliação dos responsáveis, contratantes.


Elisandro Emmel
Engenheiro Civil
CREA PR-117058/D

28-11
9h

E. EMMEL...

ENGENHARIA CIVIL LTDA

ELISANDRO EMMEL
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 117058-PR

RUA PARANÁ, 613. - FONE [45] 9974-1445 - ENTRE RIOS DO OESTE - PR - elisandro_emmel@hotmail.com

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA

PROPRIETÁRIO : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
CONTATO : Fone/Fax: 45 3282-1355 / www.patobragado.pr.gov.br
OBRA : PINTURA DOS PERGOLADOS E POSTES DE ILUMINAÇÃO.
RESPONSÁVEL TÉCNICO : ELISANDRO EMMEL

ENDEREÇO : AV. WILLY BARTH, 2885, CEP: 85.948-000
MUNICÍPIO : PATO BRAGADO-PR

CNPJ: 95.719.472/0001-05

DATA : 07/10/2013

REG. CREA PR-117058/D

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL-PRED (JAN/2013) E SINAPIPR (JAN/2013)

BDI = 25,00 %

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
1.1	73806/1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M2	806,59	0,08	1,06	1,14	64,53	854,99	919,51
1.2	79513/1	PINTURA DE NATA DE CIMENTO 3 DEMAOS SOBRE SUPERFÍCIES ASPERA	M2	522,51	0,45	2,13	2,58	235,13	1.112,95	1.348,08
1.3	73978/1	PINTURA HIDROFUGANTE COM SOLUÇÃO DE SILICONE, PARA APLICAÇÃO EM TUILOS E CONCRETO APARENTE, UMA DEMAO	M2	522,21	5,09	7,55	12,64	2.658,05	3.942,69	6.600,73
1.4	73954/2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	284,38	4,40	10,80	15,20	1.251,27	3.071,30	4.322,58
	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	807	0,15	1,49	1,65	129,05	1.201,82	1.330,87
		TOTAL								14.521,77
		TOTAL COM BDI								18.152,22

Elisandro Emmel
Elisandro Emmel
Engenheiro Civil
CREA PR-117058/D

Processo Licitatório
Folha nº 07
Pato Bragado - PR

E.EMMEL...

ENGENHARIA CIVIL LTDA

ELISANDRO EMMEL
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 117058-PR

RUA PARANÁ, 613. - FONE (45) 9974-1445 - ENTRE RIOS DO OESTE - PR - elisandro_emmel@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ: 95.719.472/0001-05

www.patobragado.pr.gov.br - CEP: 85.948-000 - Pato Bragado - PR

CRONOGRAMA FISICO/FINANCEIRO

OBRA: PINTURA DOS PERGOLADOS E POSTES DE ILUMINAÇÃO.								DATA: 07/10/2013	
ORÇAMENTO: f								BDI: 25,00%	
LOCAL: PATO BRAGADO PR								ÁREA:	
ITEM	SERVIÇOS	MES 1		MES 2		MES 3		GERAL	
		VALOR (R\$)	PERC (%)	VALOR (R\$)	PERC (%)	VALOR (R\$)	PERC (%)	(R\$)	(%)
1	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	R\$ 919,51	100%					R\$ 919,51	6,33%
2	PINTURA DE NATA DE CIMENTO 3 DEMAOS SOBRE SUPERFICIES ASPERA	R\$ 1.348,08	100%					R\$ 1.348,08	9,28%
3	PINTURA HIDROFUGANTE COM SOLUCAO DE SILICONE, PARA APLICACAO EM TIJOLOS E CONCRETO APARENTE, UMA DEMAOS	R\$ 3.300,37	50%	R\$ 3.300,37	50%			R\$ 6.600,73	45,45%
	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	R\$ 1.729,03	40%	R\$ 2.593,55	80%			R\$ 4.322,58	29,77%
4	LIMPEZA			R\$ 1.330,87	100%			R\$ 1.330,87	9,16%
VALOR GLOBAL DA OBRA =>		R\$ 7.296,99	50,25%	R\$ 7.224,79	49,75%			R\$ 14.521,77	100%
VALOR GLOBAL DA OBRA COM BDI =>		R\$ 9.121,23	50,25%	R\$ 9.030,98	49,75%			R\$ 18.152,22	100%

Elisandro Emmel
Elisandro Emmel
Engenheiro Civil
CREA PR-117058/D

Processo Licitatório
Folha nº _____
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____ à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2013.

(Nome e assinatura)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha n.º 31
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2013.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

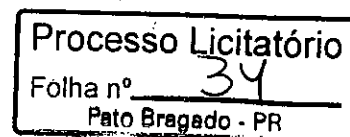
Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2013.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de materiais e mão e obra para, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 167/2013, conforme relacionado abaixo:

Valor global da proposta R\$

Anexo, planilha de serviços, com o cronograma físico financeiro do objeto contratado, cujos valores são elaborados sob responsabilidade desta empresa.

Especificar o valor do material e da mão de obra.

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Prazo de entrega:

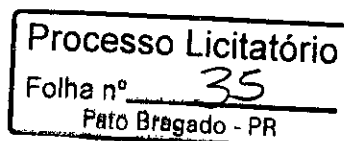
Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2013

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2013** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de material e contratação de mão de obra para pintura dos pergolados existentes nas Ruas Paranaguá, Maringá e Avenida Willy Barth, perímetro urbano do Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado no Memorial Descritivo e Planilhas, anexos deste Edital.

1.2 Os serviços deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos, após a solicitação;

1.5 Todos os materiais, mão de obra, equipamentos, veículos e outros necessários para a execução do objeto desta Licitação, ficarão à cargo da Contratada.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 167/2013, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$ O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a referida entrega dos serviços, mediante apresentação da ordem assinada pela Secretária Municipal competente, e apresentação dos documentos de cobrança, que somente



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

serão processados após liberação do Departamento de Engenharia desta Municipalidade.. Os valores contratados não terão reajuste, durante a vigência do contrato.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
 - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. O objeto deste contrato deverá ser disponibilizado diariamente ao Contratante, conforme necessidade de abastecimento. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.013 – Secretaria de Agricultura e meio Ambiente

185411550.1.035 – Ampliação Barracão Reciclados

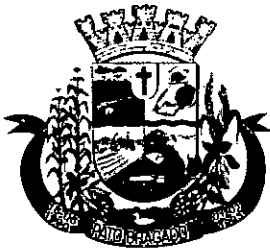
4.4.90.51..01.02.5542 – Ampliação Barracões de reciclados

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2013.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

Processo Licitatório
Folha nº 38
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º 167/13
Objeto: Pintura em Paredes
Data de Abertura: 28/11/13
Hora: 09 h 10 min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Marcelo Fabiano Tischer - ME
Endereço: Rua Tibagi n.º 2727
Cidade: Pato Bragado
CNPJ nº: 07.174.945/0001-79
Telefone: _____
Pessoa para contato: Marcelo
Email: _____

Pato Bragado - PR, em 08/11/13

[Assinatura]
Assinatura do requerente

5722547-5
CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: PREÇÃO PRESENCIAL
N.º 167/2013
Objeto: PINTURA EM PERSOALMOS E POSTES DE ILUMINAÇÃO
Data de Abertura: 28/11/2013
Hora: 09:10

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
Endereço: RUA URUGUAI, 820
Cidade: ENTRE RIOS DO OESTE/PR.
CNPJ nº: 09.356.744/0002-07
Telefone: 45 9966-7013
Pessoa para contato: VILMAR
Email: WEILER-EVENTOS@HOTMAIL.COM

Pato Bragado - PR, em 18/11/2013


Assinatura do requerente

550.088.959-15
CPF/RG



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9973-8987
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/CMS: 90637383-17 - Insc. Mun: 18001810-0
E-mail/rmn: thevesom@hotmail.com

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal Pato Bragado - Pr.
Departamento de compras/licitações.
Pregão n.º 167/2013.

A empresa **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELE - ME**, situada na Avenida Continental, 1347, sala 02, no centro da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, cadastrado no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência o favor de enviar pelo e-mail o EDITAL DO PREGÃO N.º 167/2013, no e-mail: thevesom@hotmail.com, com a finalidade de participar do Pregão n.º 167/2013.

Limitado ao exposto, fique com meus votos de estima e consideração.

Pato Bragado, 20 de novembro de 2013.

Atenciosamente.



SLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-8

18.563.813/0001-55

TVSOM COMÉRCIO DE
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

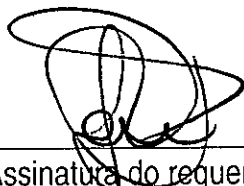
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial
N.º 167/2013
Objeto: Pintura de Paredes
Data de Abertura: 28/11/13
Hora: 09h 30 min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Laurence Ramos Suelent - MEI
Endereço: Ave. Continental n.º 1732
Cidade: Pato Bragado
CNPJ nº: 12.763.408/0001-02
Telefone: 99 089576
Pessoa para contato: Laurence
Email: _____

Pato Bragado - PR, em 25.11.13



Assinatura do requerente

CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

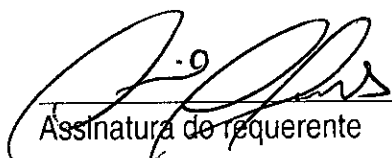
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º 167
Objeto: Pinturas em locais
Data de Abertura: 28/11/13
Hora: 09h 10min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Metalurgias e Cia Pato Bragado
Endereço: Av. Continental
Cidade: Pato Bragado
CNPJ nº: 04.306.854/0001-51
Telefone: 3282-1228
Pessoa para contato: Binho
Email: _____

Pato Bragado - PR, em 26 / 11 / 13


Assinatura do requerente

784.089.709-68
CPF/RG

LOURENÇO RAMOS SEELANT 51294753991

CNPJ 12.763.408/0001-02

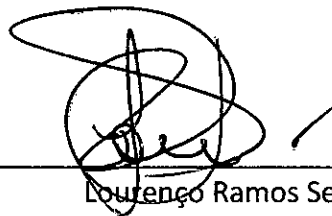
ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º167 /2013

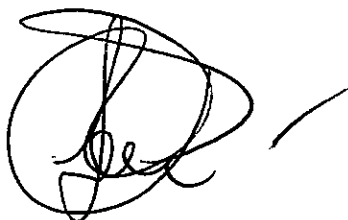
TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Lourenço Ramos Seelant 512.947.539-91, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.763.408/0001-02, com sede na Rua Guaratuba Nº 1732, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. Lourenço Ramos Seelant RG: 3.920.309-0 CPF/MF: 512.947.539-91 residente na Avenida Continental nº 1732, Bairro centro, Cidade de Pato Bragado Estado PR pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _Lourenço Ramos Seelant RG: 3.920.309-0 CPF/MF 512.947.539-91 residente na Avenida Continental nº1732, Bairro centro, Cidade de Pato Bragado Estado PR , a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº167/2013, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 26 de novembro de 2013.



Lourenço Ramos Seelant



RUA GUARATUBA, 1732 – BAIRRO CONTINENTAL – CEP 85.948-000
Fone: (45) 9908 9516 - PATO BRAGADO - PARANÁ

Processo Licitatório
Folha nº <u>44</u>
Pato Bragado - PR

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

LOURENCO RAMOS SEELENT 51294753991

Nome do Empresário

LOURENCO RAMOS SEELENT

Nome Fantasia

LRS PINTURAS

Capital Social

1,00

Nº da Identidade

39203090

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

512.947.539-91

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação

27/10/2010

Números de Registro

CNPJ

12.763.408/0001-02

NIRE

41-8-0029944-6

Endereço Comercial

CEP

85948-000

Logradouro

RUA GUARATUBA

Número

1732

Complemento

CASA

Bairro

CENTRO

Município

PATO BRAGADO

UF

PR



Atividades

Data de Início de Atividades

27/10/2010

Código da Atividade Principal

47.44-0/99

Descrição da Atividade Principal

Comércio varejista de materiais de construção em geral

	Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1	43.30-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
2	47.44-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
3	47.41-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4	43.22-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
5	43.30-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
6	47.89-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
7	43.99-1/03	Obras de alvenaria

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME49853104
Número do Identificador: 12763408000102

Processo Licitatório
Folha nº 45
Pato Bragado/PR 26/10/2013 11:13

endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo:	ME49853104
Número do Identificador:	12763408000102

Data de Emissão:

26/11/2013



Processo Licitatório
Folha nº 46
Pato Bragado - PR

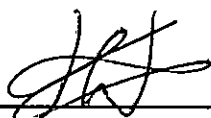
ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 167/2013

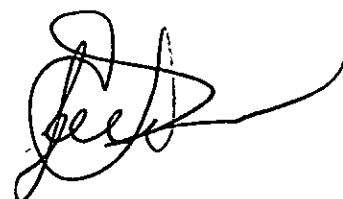
TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **MARCELO FABIANO TIECKER - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.174.945/0001-79, com sede à Rua Tibagi, 2727, neste ato representada pelo sócios, Sr. Marcelo Fabiano Tiecker RG 5.722.547-5 CPF/MF 004.976.369-56 residente na Rua Tibagi nº 2727, centro, Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Marcelo Fabiano Tiecker RG 5.722.547-5 CPF/MF 004.976.369-56 residente na Rua Tibagi nº 2727, centro, Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 167, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 28 de novembro de 2013.



MARCELO FABIANO TIECKER – ME
Marcelo Fabiano Tiecker



07.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibagi, 2727 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 47
Pato Bragado - PR

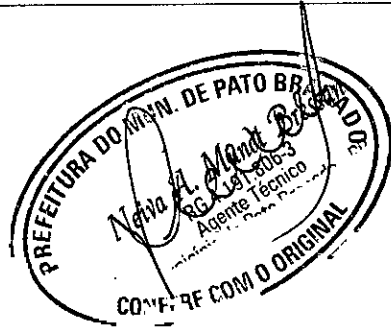
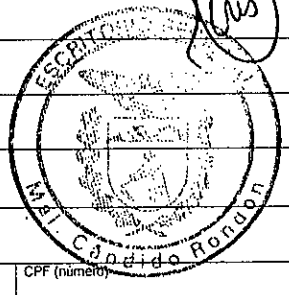


REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA 411.0577361-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente, se não referir a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) MARCELO FABIANO TIECKER			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
Sexo <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE: PAI VALDIR TIECKER		MÃE LUCIA TIECKER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/02/1981	IDENTIDADE (número) 5.722.547-5	ORGÃO EMISSOR SSP	UF PR CPF (número) 004.976.369-56
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua,av,etc.) RUA TIBAGI			NÚMERO 2727
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usado Judicial/Comercial)
MUNICÍPIO PATO BRAGADO			UF
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a			
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021
		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
NOME EMPRESARIAL MARCELO FABIANO TIECKER-ME		NÚMERO 2727	
LOGRADOURO (rua,av,etc.) RUA TIBAGI		CEP 85948-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usado Judicial/Comercial)
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MUNICÍPIO PATO BRAGADO			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (vinte mil reais)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 52.44-2/03 Atividades Secundárias 45.52-7/02 47.43-1/00 47.44-0/99 47.44-0/03 47.42-3/00 43.21-5/00 43.22-3/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de material para pintura Serviços de pintura em edificações em geral, pintura em placas, letreiros e adesivos. Comércio varejista de vidros Comércio varejista de materiais de construção em geral Comércio varejista de materiais hidráulicos Comércio varejista de material elétrico Instalação e manutenção elétrica Instalações hidráulicas e sanitarias.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/01/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.174.945/0001-79	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <i>Marcelo Fabiano Tiecker me</i>			
DATA 19/10/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Cristiane Prestes</i>	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/10/2009 SOB NÚMERO: 20096740752 Protocolo: 09/674075-2 DE 21/10/2009 Empresa: 411.0577361-5 MARCELO FABIANO TIECKER ME SECRETARIO GERAL LUIS CARLOS SALVARO		



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) MARCELO FABIANO TIECKER			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (Pai)	(Mãe)		
VALDIR TIECKER	LUCIA TIECKER		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/02/1981	IDENTIDADE (número) 57225475	Orgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua,av.etc.) RUA TIBAGI			NÚMERO 2727
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO PATO BRAGADO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO Inscricao	CODIGO DO EVENTO 302	DESCRIÇÃO DO EVENTO Enquadramento de Microempresa - Empresa em Const
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARCELO FABIANO TIECKER			
LOGRADOURO (rua,av.etc.) RUA TIBAGI			NÚMERO 2727
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948.000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO PATO BRAGADO	UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
COD. DA ATIV. ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 52.44-2/03 Atividades secundárias 45.52-7/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de material para pintura Serviços de pintura em edificações em geral		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/01/2005		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente) <i>Marcelo Fabiano Tiecker</i>		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDE DE: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA DA ASSINATURA 11/01/2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcelo Fabiano Tiecker</i>		



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Cristiane Prestes
Junta Comercial do Paraná
Cristiane Maria Lemos Prestes
RG 4.183.566-9 SSP-PR
Escritório da Mal. Cândido Rondon-PR

AUTENTICAÇÃO
14 JAN. 2005

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/01/2005
SOB NÚMERO: 41105773615
Protocolo: 05/014106-6

MARCELO FABIANO TIECKER

MARIA TEREZA LOPES SALOMAO

Processo Licitação
Folha nº 44
Pato Bragado - PR

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 167/2013.

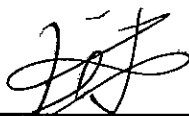
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **MARCELO FABIANO TIECKER - ME**, inscrita no CNPJ n.º 07.174.945/0001-79, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marcelo Fabiano Tiecker, portador do documento de identidade RG n.º 5.722.547-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 004.976.369-56, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 28 de novembro de 2013.



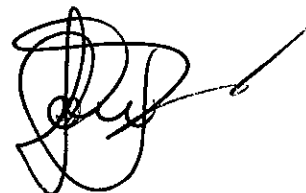
MARCELO FABIANO TIECKER – ME

Marcelo Fabiano Tiecker

RG: 5.722.547-5

CPF: 004.976.369-56

Sócio Administrador



07.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibéji, 21
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná
Pato Bragado - PR

Processo Licitatório
Folha nº 50

LOURENÇO RAMOS SEELANT 51294753991
CNPJ 12.763.408/0001-02

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 167/2013.

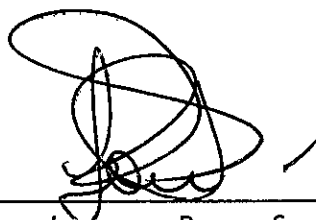
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

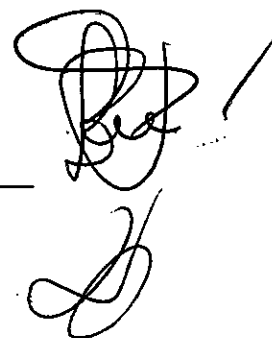
Pelo presente instrumento, a empresa Lourenço Ramos Seelent 512.947.539-91, inscrita no CNPJ n.º 12.763.408/0001-02, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Lourenço Ramos Seelent, portador(a) do documento de identidade RG n.º 3.920.309-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 512.947.539-91, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 26 de novembro de 2013.



Nome : Lourenço Ramos Seelent
RG: 3.920.309-0 CPF: 512.947.539-91
Função: Empresario



RUA GUARATUBA, 1732 – BAIRRO CONTINENTAL – CEP 85.948-000
Fone: (45) 9908 9516 - PATO BRAGADO - PARANÁ

Processo Licitação
Folha nº 51
Pato Bragado - PR

LOURENÇO RAMOS SEELANT 51294753991 CNPJ 12.763.408/0001-02

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 167/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa Lourenço Ramos Seelent 512.947.539-91, inscrita no CNPJ nº. 12.763.408/0001-02, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) Lourenço Ramos Seelent, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 3.920.309-0,; e do CPF nº. 512.947.539-91. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado, 26 de novembro de 2013.




Rep. Legal: Lourenço Ramos Seelent
Cargo: Empresario

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.

RUA GUARATUBA, 1732 – BAIRRO CONTINENTAL – CEP 85.948-000
Fone: (45) 9908 9516 - PATO BRAGADO - PARANÁ


Processo Licitatório
Folha nº 52
Pato Bragado - PR

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º167/2013

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(Lei Complementar 123/2006)

A empresa **MARCELO FABIANO TIECKER – ME**, inscrita no CNPJ n.º. 07.174.945/0001-79, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marcelo Fabiano Tiecker, portador da Carteira de Identidade n.º. 5.722.547-5; e do CPF n.º. 004.976.369-56. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado, 28 de novembro de 2013.



MARCELO FABIANO TIECKER – ME

Marcelo Fabiano Tiecker

RG: 5.722.547-5

CPF: 004.976.369-56

Sócio Administrador

07.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibaji, 2727 - Centro

CEP 85948-000

Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório

Folha n.º 53

Pato Bragado - PR

LOURENÇO RAMOS SEELENT 51294753991

CNPJ 12.763.408/0001-02

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

LOURENÇO RAMOS SEELENT 51294753991
CNPJ 12.763.408/0001-02
RUA GUARATUBA, 1732 - BAIRRO CONTINENTAL - CEP 85.948-000
Fone: (45) 9908 9516 - PATO BRAGADO - PARANÁ

Pato Bragado, 26 de novembro de 2013.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 167/2013

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de materiais e mão e obra para pintura dos pergolados e postes de iluminação existentes nas ruas Paranaguá, Maringá e Avenida Willy Barth, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 167/2013, conforme relacionado abaixo:

Valor global da proposta R\$ 15,700,00

Anexo, planilha de serviços, com o cronograma físico financeiro do objeto contratado, cujos valores são elaborados sob responsabilidade desta empresa.

Especificar o valor do material e da mão de obra.


O prazo de validade da proposta de preços é de 65 (sessenta e cinco dias) dias corridos.

Prazo de entrega: 06 (seis meses)

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,


Lourenço Ramos Seelent.



RUA GUARATUBA, 1732 - BAIRRO CONTINENTAL - CEP 85.948-000
Fone: (45) 9908 9516 - PATO BRAGADO - PARANÁ

Processo Licitatório
Folha n.º 54
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 167/2013
DATA DE ABERTURA: 28/11/2013- HORÁRIO: 09h10min
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

Processo Licitatório
Folha nº 55
Pato Bragado - PR

ANEXO VI - PROPOSTA DE PREÇOS

(Marcelo Fabiano Tiecker - ME, Rua Tibagi, 2727, (45) 3282-1805, 07.174.945/0001-79)

Pato Bragado, 28 de novembro de 2013.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 167

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de materiais e mão e obra para pintura de pergolados e postes de iluminação existentes nas Ruas Paranaguá, Maringá e Avenida Willy Barth, perímetro urbano no município de Pato Bragado - PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 167/2013, conforme relacionado abaixo:

Anexo, planilha de serviços, com o cronograma físico financeiro do objeto contratado, cujos valores são elaborados sob responsabilidade desta empresa.

Descrição dos Serviços	Quantitativo	Valor dos Materiais	Valor da Mão de Obra	Valor total dos Serviços
Limpeza de superfície com jato de alta pressão de ar e água	806,59 m ²	R\$ 1.102,00	R\$ 103,00	R\$ 1.205,00
Pintura de nata de cimento 3 demãos sobre superfícies áspera	522,51 m ²	R\$ 1.350,00	R\$ 433,00	R\$ 1.783,00
Pintura hidrofugante com solução de silicone, para aplicação em tijolos e concreto, aparente uma demão	522,21 m ²	R\$ 4.602,00	R\$ 3.385,00	R\$ 7.987,00
Pintura látex acrílica ambientes internos e externos duas demão	284,38 m ²	R\$ 3.470,00	R\$ 1.810,00	R\$ 5.280,00
Limpeza final de obra	807 m ²	R\$ 1.562,00	R\$ 335,00	R\$ 1.897,00
	Totais	R\$12.086,00 2549	R\$6.066,00 2565	R\$18.152,00

Valor global da proposta R\$ 18.152,00 (dezoito mil cento e cinquenta e dois reais)

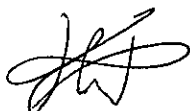
O prazo de validade da proposta de preços é de 6 meses.

Prazo de entrega: 10 dias

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



MARCELO FABIANO TIECKER – ME

Marcelo Fabiano Tiecker

RG: 5.722.547-5

CPF: 004.976.369-56

Sócio Administrador

07.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibaji, 2727 - Centro

CEP 85948-000

Pato Bragado - Paraná





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2013

OBJETO: Pintura em pergolados e postes de iluminação existentes nas Ruas Paranaguá, Maringá e Avenida Willy Barth, perímetro urbano do Município de Pato Bragado – PR.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 167/2013, que a empresa **MARCELO FABIANO TIECKER - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 07.174.945/0001-79, estabelecida na Rua Tibagi, n.º 2727, Município de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, telefone para contato n.º 45-3282-1805, neste ato representada por seu sócio proprietário, o senhor Marcelo Fabiano Tiecker, portador da Cédula de Identidade n.º 5.722.547-5 e do CPF/MF n.º 004.976.369-56, residente e domiciliado na Cidade de Pato Bragado - PR, realizou visita técnica junto ao local de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 22 de Novembro de 2013.


Edino Jonas Krug

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO


Marcelo Fabiano Tiecker

MARCELO FABIANO TIECKER - ME



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 167/2013

DATA DE ABERTURA: 28/11/2013 - HORÁRIO: 09h10min

ENVELOPE N.º 01 - "PROPOSTA"

Marcelo Fabiano Trecker ME

2410
28.11.2013
9:14. 09h10min

Processo Licitatório

Folha nº 51

Pato Brago

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria do Desenvolvimento da Produção
 Departamento Nacional do Registro do Comércio

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA 411.0577361-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não requerer a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) MARCELO FABIANO TIECKER			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
Sexo <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE: PAI VALDIR TIECKER		MAE LUCIA TIECKER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/02/1981	IDENTIDADE (número) 5.722.547-5	ORGÃO EMISSOR SSP	UF PR CPF (número) 004.976.369-56
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA TIBAGI			NÚMERO 2727
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	CODIGO DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO PATO BRAGADO			
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a			
Junta Comercial do Paraná		CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARCELO FABIANO TIECKER-ME		NÚMERO 2727	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA TIBAGI		CEP 85948-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso de filial)
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR	País	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (vinte mil reais)		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 52.44-2/03 Atividades Secundárias 45.52-7/02 47.43-1/00 47.44-0/99 47.44-0/03 47.42-3/00 43.21-5/00 43.22-3/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de material para pintura Serviços de pintura em edificações em geral, pintura em placas, letreiros e adesivos. Comércio varejista de vidros Comércio varejista de materiais de construção em geral Comércio varejista de materiais hidráulicos Comércio varejista de material elétrico Instalação e manutenção elétrica Instalações hidráulicas e sanitarias.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/01/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.174.945/0001-79	TRANSFÊRENCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor/procurador) <i>Marcelo Fabiano Tiecker-me</i>			
DATA 19/10/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		



DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Assinatura]</i> Junta Comercial do Paraná Cristiane Maria Lemos Prestes RUA 193.558-9 SSP-PR Agência Regional de M. Cândido Rondon - PR	AUTENTICAÇÃO Empresa: 411.0577361-5 MARCELO FABIANO TIECKER ME	SECRETARIO GERAL LUIZ CARLOS SALVARO
---	--	---

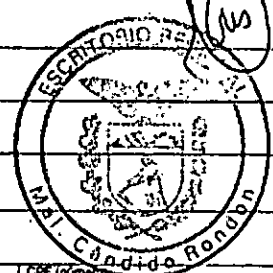


REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIA

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

DO PARANÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) MARCELLO FABIANO TIECKER			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (Pai)		(Mãe)	
VALDIR TIECKER		LUCIA TIECKER	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Orgão Emissor	UF
23/02/1981	57225475	SSP	PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número)	
		004.976.369-56	
DOMICILIO (LOGRADOURO - rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA TIBAGI			2727
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
FUNDOS	CENTRO	85948-000	
MUNICIPIO			UF
PATO BRAGADO			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	Inscrição	302	Enquadramento de Microempresa - Empresa em Const
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
MARCELLO FABIANO TIECKER			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA TIBAGI			2727
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	85948.000	
MUNICIPIO			UF
PATO BRAGADO			PR
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extenso)	
20.000,00		VINTE MIL REAIS	
COD. DA ATIV. ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal 52.44-2/03	Comércio varejista de material para pintura		
Atividades secundárias 45.52-7/02	Serviços de pintura em edificações em geral		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		TRAFEGANCIA DE SEDE OU DE FILIAL - DE OUTRA UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
25/01/2005		NIRE anterior	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente gerencial)			
<i>Marcello Fabiano Tiecker</i>			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
11/01/2005	<i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO		AUTENTICAÇÃO	
PUBLIQUE-SE E ARQUEVE-SE		14 JAN. 2005	
<i>Cristiane Prestes</i>			
Junta Comercial do Paraná			
Cristiane Maria Lemos Prestes			
RG 4.193.566-9 SSP-PR			
Escritório de Mal: Cândido Rondon-PR			



[Handwritten signature]

SECRETARIA GERAL *[Handwritten signature]*

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 17/01/2005
SOB NÚMERO: 41105773615
Protocolo: 05/014106-6

MARCELLO FABIANO TIECKER

[Handwritten signature]
MARIA TEREZA LOPES SALOMAO

Processo Licitatório
Folha nº 61
Pato Bragado - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.722.547-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.722.547-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/04/2009

NOME: MARCELO FABIANO TIECKER

FILIAÇÃO: VALDIR TIECKER
LUCIA TIECKER

NATURALIDADE: MAL. CAND. RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO: 23/02/1981

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL. CDO RONDON/PR, PATO BRAGADO
C.NASC=1941, LIVRO=5A, FOLHA=245V

CPF: 004.976.369-56

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARCELO FABIANO TIECKER

Nº de Inscrição
004976369-56

Data do Nascimento
23/02/81

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF. Não vale e original por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
MARCELO FABIANO TIECKER

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 08/03/87

Processo Licitatório
Folha nº 62
Pato Bragado - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

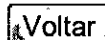
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.174.945/0001-79	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/01/2005
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL MARCELO FABIANO TIECKER - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARCELO PINTURAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R TIBAGI	NÚMERO 2727	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **25/11/2013** às **09:30:59** (data e hora de Brasília).

 Voltar

Página: 1/1





CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000632013-14025945
Nome: MARCELO FABIANO TIECKER - ME
CNPJ: 07.174.945/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 30/09/2013.

Válida até 29/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório
Folha nº 64
Pato Bragado - PR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07174945/0001-79
Razão Social: MARCELO FABIANO TIECKER
Endereço: RUA TIBAGI 2727 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/11/2013 a 24/12/2013. ✓

Certificação Número: 2013112509362084967489

Informação obtida em 25/11/2013, às 09:36:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCELO FABIANO TIECKER - ME
CNPJ: 07.174.945/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:40:45 do dia 13/10/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/04/2014.

Código de controle da certidão: **3882.DCBE.8D2E.C57D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório
Folha nº <u>66</u>
Pato Bragado - PR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11162019-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.174.945/0001-79**

Nome: **MARCELO FABIANO TIECKER**

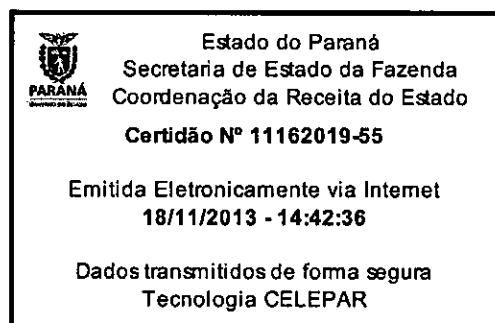
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

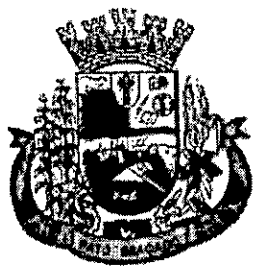
Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 18/03/2014 - Fornecimento Gratuito





Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 303/2013

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: MARCELO FABIANO TIECKER
CPF/CNPJ: 07.174.945/0001-79

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão ✓

Pato Bragado em, 18 de Novembro de 2013. ✓

Número de Autenticidade: 783062826783062

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355
CNPJ: 95.719.472/0001-05

Processo Licitatório
Folha nº 68
Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO FABIANO TIECKER - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.174.945/0001-79
Certidão n°: 38646258/2013
Expedição: 18/11/2013 às 14:44:01
Validade: 16/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO FABIANO TIECKER - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.174.945/0001-79, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

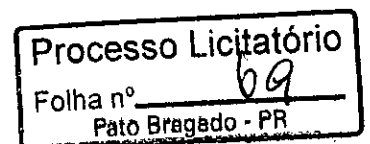
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Adriano Pereira dos Santos
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cleon Eliézer de Camargo
Graciele Martins Leusch
Júnior Rafael de Lima Holz
Sandra Mara Signore
Schirlei Beatriz Costa
JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

MARCELO FABIANO TIECKER – ME – inscrito no CNPJ sob nº 07.174.945/0001-79, com sede na Rua Tibagi, nº 2727, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Marechal Cândido Rondon, 22 de novembro de 2013 – 12:09 horas.



Graciele M. Leusch
Graciele Martins Leusch
E. Juramentada

Rua Tiradentes, 1120 – Centro – Edifício Fórum - Mal. Cândido Rondon – PR
CEP 85960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

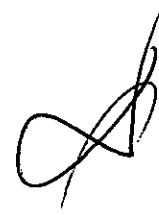
Processo Licitatório
Folha nº 70
Pato Bragado - PR

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2012

	12/2012	12/2011
ATIVO	204.278,22	124.099,77
ATIVO CIRCULANTE	203.503,22	123.684,77
DISPONIBILIDADES	192.374,95	115.124,56
CAIXA	192.374,95	114.891,73
CAIXA GERAL	192.374,95	114.891,73
BANCOS CONTA CORRENTES	0,00	232,83
BANSICREDI	0,00	232,83
DIREITOS REAL. A CURTO PRAZO	11.128,27	8.560,21
ESTOQUES	11.128,27	8.560,21
ESTOQUE DE MERC. PARA REVENDA	11.128,27	8.560,21
ATIVO NÃO CIRCULANTE	775,00	415,00
INVESTIMENTOS	775,00	415,00
PARTIC. AVAL. PELO CUS. CORRIG	775,00	415,00
ACOES E DISTRIBUICOES	775,00	415,00
TOTAL DO ATIVO	204.278,22	124.099,77



Processo Licitatório
Folha nº 71
Pato Bragado - PR

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2012

	12/2012	12/2011
PASSIVO	204.278,22	124.099,77
PASSIVO CIRCULANTE	4.420,70	3.030,32
EMPRES. E FINANCIAMENTOS	581,12	0,00
EMPRES. E FINANCIAM. BANCARIOS	581,12	0,00
BANCO DO BRASIL SA	581,12	0,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS	1.481,65	2.594,29
FOLHA DE PG. EMPREGADOS	706,15	706,15
SALARIOS A PAGAR	706,15	706,15
FOLHA DE PG. DE DIRIGENTES	553,58	1.557,50
PRO-LABORE A PAGAR	553,58	1.557,50
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	221,92	330,64
FGTS A PAGAR	92,10	66,51
INSS-EMPREG. A RECOLHER	61,40	71,63
INSS - PRO-LABORE	68,42	192,50
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	2.357,93	436,03
IMPOSTOS E CONTRIB. SOB. RECEI	2.357,93	436,03
IMPOSTOS SIMP. A RECOLHER	2.357,93	436,03
PATRIMONIO LIQUIDO	199.857,52	121.069,45
CAPITAL	20.000,00	20.000,00
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	20.000,00	20.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS	179.857,52	101.069,45
RESULTADOS ACUMULADOS	179.857,52	101.069,45
RESULTADO DO EXERCICIO	103.788,07	-28.352,60
LUCROS ACUMULADOS	76.069,45	129.422,05
TOTAL DO PASSIVO	204.278,22	124.099,77

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2012, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 204.278,22 (duzentos e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos), e em 31/12/2011, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 124.099,77 (cento e vinte e quatro mil e noventa e nove reais e setenta e sete centavos).

MARCELO FABIANO TIECKER
EMPRESÁRIO
CPF 004.976.369-56

MARLIZE DIRLENE GENTILINI
CONTADORA
CRC PR-041729/O-1

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º167/2013.

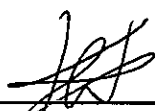
DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

MARCELO FABIANO TIECKER – ME, inscrita no CNPJ n.º 07.174.945/0001-79, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marcelo Fabiano Tiecker, portador do documento de identidade RG n.º 5.722.547-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 004.976.369-56, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 28 de novembro de 2013.



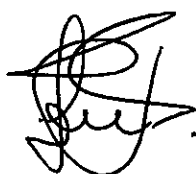
MARCELO FABIANO TIECKER – ME

Marcelo Fabiano Tiecker

RG: 5.722.547-5

CPF: 004.976.369-56

Sócio Administrador



07.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tipografia 2727 - Centro
Cidade de Pato Bragado - Paraná
CNPJ 07.174.945/0001-79
Pato Bragado - PR

L

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 167/2013.

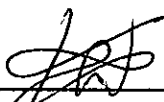
Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

MARCELO FABIANO TIECKER – ME, inscrita no CNPJ n.º 07.174.945/0001-79, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marcelo Fabiano Tiecker, portador do documento de identidade RG n.º 5.722.547-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 004.976.369-56, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 28 de novembro de 2013.



MARCELO FABIANO TIECKER – ME

Marcelo Fabiano Tiecker

RG: 5.722.547-5

CPF: 004.976.369-56

Sócio Administrador



07.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibaji, 2727 - Centro

CEP 85948-000

Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório

Folha n.º 74

Pato Bragado - PR

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 167/2013.

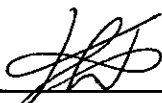
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **MARCELO FABIANO TIECKER – ME**, inscrita no CNPJ n.º 07.174.945/0001-79, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marcelo Fabiano Tiecker, portador do documento de identidade RG n.º 5.722.547-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 004.976.369-56, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 28 de novembro de 2013.



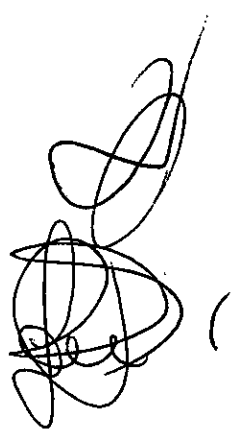
MARCELO FABIANO TIECKER – ME

Marcelo Fabiano Tiecker

RG: 5.722.547-5

CPF: 004.976.369-56

Sócio Administrador



07.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibaji, 2727

CEP 85948-000

Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório

Pato Bragado - PR

Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 167/2013
DATA DE ABERTURA: 28/11/2013 - HORÁRIO: 09h10min
ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

Marcelo Fabiano Tiedker ME

Processo: 2410
28/11/2013
844 R. da J.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 199/2013

Pregão Presencial n.º 167/2013

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 167/2013, que tem como objeto, a Pintura em pergolados e postes de iluminação existentes nas Ruas Paranaguá, Maringá e Avenida Willy Barth, perímetro urbano do Município de Pato Bragado – PR.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil treze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal Senhor Irineu Domeraski Siqueira, com as integrantes de Equipe de Apoio, as senhoras Neiva Angele Mundt Bressan e Disel Daiane Bortolato, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 167/2013, o qual tem como objeto, a Pintura em pergolados e postes de iluminação existentes nas Ruas Paranaguá, Maringá e Avenida Willy Barth, perímetro urbano do Município de Pato Bragado – PR, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi divulgado no Diário oficial do Município, Diário Eletrônico Municipal e Site do Tribunal de Contas. Cinco (05) empresas requereram e retiraram o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, tratando-se das empresas seguintes: **1) Marcelo Fabiano Tiecker - ME; 2) Weiler Promoções e Eventos Ltda; 3) TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI – ME; 4) Lourenço Ramos Seelent – MEI e 5) Metalúrgica e Vidraçaria Pato Bragado Ltda.** Destas, 02 (duas) empresas protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se das seguintes: **Marcelo Fabiano Tiecker – ME e Lourenço Ramos Seelent – MEI.** Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. As Licitantes presentes e participantes desta Licitação apresentaram documentos de Credenciamento ao Pregoeiro, e estão assim representadas: **Lourenço Ramos Seelent – MEI**, neste ato representada pelo senhor *Lourenço Ramos Seelent*; e Licitante **Marcelo Fabiano Tiecker - ME**, neste ato representada pelo senhor *Marcelo Fabiano Tiecker - ME*. O pregoeiro solicitou que as empresas apresentassem a Declaração de que cumprem com os requisitos de habilitação, cuja qual foi entregue neste ato pelas licitantes presentes. Ambas as licitantes presentes apresentaram ainda a Declaração de enquadramento na condição de micro empresa, passando doravante a ter as prerrogativas desta condição. A partir de então partimos para abertura do envelope n.º 01, com as respectivas propostas de preços apresentadas, ocasião em que foi lida em voz alta o valor cotado por cada um dos participantes, sendo: Licitante **Marcelo Fabiano Tiecker - ME**, ao valor total de R\$ 18.152,00 (dezoito mil, cento e cinquenta e dois reais). Licitante **Lourenço Ramos Seelent – MEI**, valor total da proposta R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais). Após a análise das propostas, observamos que a Licitante Lourenço Ramos Seelent – MEI, não especificou qual é o valor da mão de obra, nos termos do item 6.6 do edital, bem como deixou de apresentar a Declaração de Visita ao local da Obra, conforme solicitado no item **6.8.a** do Edital. Nos termos deste mesmo item, a proposta por ela apresentada, fica desclassificada, não estando apta a dar



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

sequencia ao processo. O licitante citou que a culpa da falta deste documento é dos servidores responsáveis pela elaboração do edital. Neste momento o pregoeiro citou que a responsabilidade de elaboração da proposta e documentação é de responsabilidade da Licitante interessada. Proposta da Licitante Marcelo Fabiano Tiecker – ME, estava de acordo com as exigências mínimas do edital. Neste momento, passou-se para a fase de lances. Considerando haver apenas uma empresa habilitada, o Pregoeiro solicitou ao representante credenciado, que se manifestasse com relação à oferta de lances. Neste momento, a Licitante Marcelo Fabiano Tiecker – ME, manifestou interesse em nova proposta, ao valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Este novo valor por Item, após a fase de lances foi aceito como valor contratual, pelo Pregoeiro. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados pelo Pregoeiro e pelos credenciados presentes, estando os mesmos em conformidade com o solicitado no item 11 do Edital de Licitação. Desta forma o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA DESTA processo, a Licitante Marcelo Fabiano Tiecker – ME, ao valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e quarenta e dois minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão e representantes das proponentes presentes que assim o quiserem. Não houve pedido de interposição de recurso.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO - PARA PREFEITA DO MUNICIPIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 167/2013.

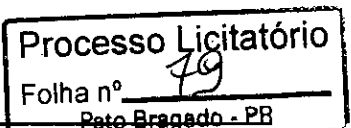
OBJETO: Pintura em pergolados e postes de iluminação existentes nas Ruas Paranaguá, Maringá e Avenida Willy Barth, perímetro urbano do Município de Pato Bragado – PR.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 167/2013, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa MARCELO FABIANO TIECKER - ME, como a de menor preço para os serviços previstos na Licitação em pauta, ao valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Declaramos ainda, que estas proponentes atenderam todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 28 de novembro de 2013

IRINEU DÓMERASKI SIQUEIRA
Pregoeiro





Prefeitura do Município de Pato Bragado

PARECER CONCLUSIVO Estado do Paraná

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 167/2013

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 167/2013

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 167/2013, tipo "*menor preço global*", visando a contratação de empresa(s) para pintura de Pergolados (Não objeto da Tomada de Preços n.º 011/2013) e de postes de iluminação existentes nas Ruas Municipais Paranaguá, Maringá e Avenida Willy Barth, neste município.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 15/10/2013, ficando definida a data de 28 de novembro de 2013 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 05 (cinco) empresas haviam retirado o Edital e que destas somente 02 (duas) haviam protocolado os respectivos envelopes em tempo hábil.

Conforme relatado na **Ata n.º 199/2013** da Sessão Pública, quando da abertura da sessão, as empresas que protocolaram seus envelopes encontravam-se representadas e apresentaram as Declarações de que estavam cumprindo com os requisitos de habilitação. Partiu-se então para a abertura dos envelopes das Propostas – ENVELOPE N.º 01.

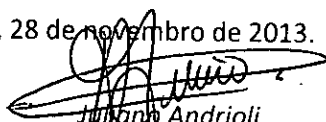
Naquele momento observou-se que a empresa LOURENÇO RAMOS SEELINT – MEI não havia apresentado a proposta conforme os Termos do Edital, sendo assim considerada inabilitada.

Conforme estabelecido no Edital, o Pregoeiro iniciou a fase de lances, quando então a empresa habilitada apresentou nova proposta, restando ao final o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a qual foi aceita pelo Pregoeiro.

Em seguida o Pregoeiro analisou o conteúdo do ENVELOPE de n.º 02 (dois), contendo a documentação da empresa vencedora, quando então, segundo ele a referida empresa apresentou todos os documentos exigidos sendo declarada vencedora do certame, sendo assim adjudicado os objetos da presente licitação à respectiva empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 28 de novembro de 2013.


Juliana Andrioli
OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório
Folha n.º 80
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 167/2013.

OBJETO: Pintura em pergolados e postes de iluminação existentes nas Ruas Paranaguá, Maringá e Avenida Willy Barth, perímetro urbano do Município de Pato Bragado – PR.

Em atenção às atribuições a mim conferidas ratifico o parecer do Pregoeiro e autorizo a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa Marcelo Fabiano Tiecker - ME, como a de menor preço Global, ao valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para entrega do objeto descrito no objeto desta Licitação, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 28 de novembro de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL
O presente Nº 3798
de 30/11/13 39
f. Amilo
Visto

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL
O presente Nº 343
de 29/11/13 01
f. Amilo
Visto

Processo Licitatório
Folha nº 81
Pato Bragado - PR